



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

EDITAL DAEST/CUMB/UFPA Nº. 02, de 25 de maio de 2022.

Estabelece critérios para concessão de **Vagas na Casa de Estudantes Universitários (CEUS)** para os discentes de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) – CAMPUS DE BREVES.

O COORDENADOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Magnífico Reitor, resolve:

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º. Normatizar, nos termos deste Edital, regras e procedimentos para **concessão de vagas em Casa de Estudantes Universitários (CEUS) localizada no Campus de Breves** - modalidade do Programa Casa de Estudantes Universitários (PROCEUS), coordenado pela Divisão de Assistência e Acessibilidade Estudantil – DAEST.

CAPÍTULO II - DA MODALIDADE

Art. 2º. As Vagas na Casa de Estudantes Universitários (CEUS) da UFPA objetivam:

- I- Assistir preferencialmente o (a) discente de graduação presencial da UFPA em vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a assegurar-lhe moradia estudantil, durante o tempo regular até a integralização do curso de graduação;
- II- Proporcionar ao (a) discente, acolhimento e condições habitacionais adequadas à permanência e desenvolvimento acadêmico satisfatório;
- III- Impulsionar a inserção social do (a) discente ao pleno exercício de cidadania, durante o tempo regular do curso de graduação.

Art. 3º. A vigência da Vaga será:

- I- De 12 meses para o (a) candidato (a) de curso extensivo (regular), podendo ser renovada;
- II- De 12 meses para o (a) candidato (a) de curso Intensivo (intervalar), sendo 2 meses no 1º período letivo e 2 meses no 3º período letivo de cada ano, podendo ser renovada.

§ Únicoº. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de solicitação e dependerá da disponibilidade de vaga na CEUS.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. É candidato (a) à Vaga nas CEUS/UFPA, o (a) discente que:

- I- Esteja cursando prioritariamente a primeira graduação;
- II- Esteja regularmente matriculado (a) e frequente em curso de graduação presencial da UFPA;
- III- Comprove renda *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
- IV- Em virtude do ingresso no curso de graduação, necessita residir fora da sua cidade de origem;

Parágrafo Único. Para solicitação de auxílio financeiro, o (a) residente deverá reportar-se para a Instrução Normativa referente ao Auxílio Casa de Estudante, disponível no site da SAEST.

Art. 5º. Não será assistido (a) por este Edital, o (a) discente:

- I- Já assistido (a) pelo Auxílio Moradia;
- II - Já assistido (a) pelo Auxílio Intervalar na modalidade Moradia (R\$ 500,00);
- III- De curso de graduação vinculado ao Programa de Formação de Professores (PARFOR); Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e outros de igual natureza;
- IV- Que esteja com pendências de prestação de contas junto à SAEST, a exemplo dos auxílios: Kit Acadêmico, Creche, Apoio à Viagem Acadêmico (AVA), instruir, SCDP/UFPA e o PROLÍNGUAS;
- V- Ex-residente da CEUS que tenha sido desligado da CEUS por penalidade de exclusão, conforme prevê o Regulamento da CEUS/UFPA.

CAPÍTULO IV - DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS E HOSPEDAGEM

Art. 6º. Para solicitação de Vaga na CEUS, o (a) candidato(a) deve cumprir os seguintes trâmites:

- I- Comparecer à Divisão de Assistência e Acessibilidade Estudantil (DAEST) do Campus de **Breves** a fim de receber orientações iniciais sobre a vaga, ou reportar-se a este edital.
- II- Quando a Casa de Estudantes estiver com todas as vagas preenchidas, o(a) candidato(a) terá seus dados lançados na LISTA DE ESPERA (matrícula, nome completo e endereço), por ordem de chegada.
- III- Caso o(a) candidato(a) deseje concorrer às vagas disponíveis na Ceus, pode preencher o formulário: <https://forms.gle/QWpNWBjVTmf4N4LP9> com seus dados e encaminhar os seguintes documentos: declaração ou atestado de matrícula, RG e CPF e comprovante de residência (município onde reside), informando que deseja concorrer a vaga na casa de Estudantes e aguardar na lista de espera.
- IV- Em casos de surgimento de vagas o(a) candidato(a) da lista de espera será convocado(a) para entrevista na Daest com dia e hora pré-agendados.
- V - A convocação acontecerá através do contato telefônico ou email previamente informado pelo discente no momento do preenchimento dos seus dados no formulário e de redes sociais do Campus de Breves e da DAEST.
- VI- Após isso, conforme o caso, será realizada pela equipe técnica ENTREVISTA e a liberação de seu CPF para acesso e inscrição no SIGAEST.

§ 1º. Os candidatos que estiverem em suas cidades de origem no prazo de convocação ou impossibilitados de comparecer à Daest poderão realizar a entrevista de modo remoto.

§ 2º. **A entrevista possui caráter eliminatório.**

§ 3º. O (a) discente de curso intensivo (intervalar) deverá solicitar a Vaga na CEUS com antecedência mínima de 60 dias, para que haja tempo hábil à análise socioeconômica. Caso o (a) discente solicite a Vaga durante o período letivo que estiver matriculado (a), só haverá efetivo ingresso na CEUS no período seguinte.

Art. 7º. Após ter sido realizada a liberação de seu CPF no SIGAEST, o (a) candidato (a) deverá:

I- Acessar o Sistema Gerencial de Assistência Estudantil (SIGAEST), disponível no site saest.ufpa.br, e realizar sua inscrição clicando no item “**PROCEUS - Vaga na CEUS 2022**”;

II- Preencher o Questionário Socioeconômico de forma completa;

III- Anexar no SIGAEST, a documentação exigida no Anexo I deste edital. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos entregues de forma presencial, por e- mail ou via malote na DAEST;

IV- Aguardar o resultado da análise socioeconômica, via SIGAEST.

Art. 8º. Para solicitar hospedagem na CEUS o discente deve encaminhar email para daestbreves@ufpa.br e solicitar a hospedagem informando a data inicial e a data final de sua estadia, anexando os seguintes documentos: comprovante de matrícula da disciplina que irá cursar no período que estiver na casa; foto da Carteira de vacina ou a carteira vacinal digital e ofício expedido pela faculdade solicitando a hospedagem do aluno com no máximo 07 dias de antecedência, além de RG e CPF.

I – O período máximo para permanecer na condição de hóspede da Ceus é de 15 dias.

§ 1º. O(a) discente poderá renovar o período de hospedagem por mais 15 dias desde que não tenha procura de outros alunos.

§ 2º. O discente que se comportar de maneira inadequada e/ou não colaborar com as tarefas da casa, regras de boa convivência, terá solicitações futuras indeferidas, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. O (a) candidato (a) à vaga nas CEUS deve apresentar a documentação de acordo com o Anexo I desde Edital.

I- Os parâmetros de análise da documentação observarão os critérios estabelecidos no Edital do Cadastro Geral da Superintendência de Assistência Estudantil - SAEST;

II- Os (as) candidatos (as) deverão anexar documentação de modo completo, conforme previsto no Anexo I deste edital;

III- O (a) candidato (a) deverá apresentar as declarações devidamente datadas (dia, mês e ano) e assinadas pelos declarantes de acordo com as assinaturas constantes nos documentos de identificação. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas;

IV- O (a) candidato (a) deverá anexar a documentação legível, sem rasuras e com datas atualizadas;

V- O (a) candidato (a) que apresentar documentação incompatível com as informações

prestadas no Questionário Socioeconômico no SIGAEST, bem como com as obtidas em entrevista e/ou visita domiciliar, será indeferido;

VI- O (a) candidato (a) deverá anexar todos os documentos ao SIGAEST, escaneado em formato de imagem JPG e tamanho máximo de 500KB, no período autorizado para inscrição.

§1º. Se não for identificada a situação descrita nos incisos II, III e/ou IV, a solicitação poderá ficar em pendência documental ou ser indeferida.

§2º. O (a) candidato (a) que após análise socioeconômica ficar em pendência documental, deverá anexar no SIGAEST, a documentação correspondente no prazo de até 15 dias, a contar da emissão do primeiro parecer. Após esse prazo, a solicitação será indeferida.

CAPÍTULO VI- DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Art. 9º. A análise das informações socioeconômicas do(a) candidato(a) à vaga nas CEUS será realizada através da Entrevista, sendo essa a primeira fase da triagem, posteriormente no sistema Sigaest.

I- A verificação da procedência e fidedignidade das informações prestadas no Questionário Socioeconômico será comparada às obtidas com a documentação encaminhada, entrevista e/ou visita domiciliar;

II- Se não houver coerência entre as informações apresentadas no Questionário Socioeconômico, documentação, entrevista e/ou visita domiciliar, a solicitação do auxílio será indeferida;

III- Como forma de conhecer a realidade socioeconômica do(a) discente, bem como esclarecer alguma situação específica, poderão ser realizadas pela Equipe Técnica da DAEST entrevista e/ou visita domiciliar;

IV- A entrevista e/ou visita domiciliar poderá ocorrer durante o período de análise da solicitação e/ou durante o período de vigência do auxílio.

§1º. A entrevista poderá ser realizada remotamente por meio de plataformas digitais (vídeo chamada). Neste caso, o (a) discente será comunicado (a) por email com antecedência mínima de três dias úteis.

§2º. Se o (a) discente não atender à convocação para entrevista, a solicitação será indeferida.

§3º. Caso os membros do grupo familiar não recebam ou atendam à Equipe Técnica da DAEST durante a visita domiciliar, a solicitação poderá ser indeferida.

§4º. Se for informado endereço residencial incompleto ou incorreto, inviabilizando a localização da residência para realização da visita domiciliar, a solicitação será indeferida.

§5º. Considerar-se-á como item relevante de análise socioeconômica para concessão do Auxílio Casa de Estudantes, o (s) parecer (es) obtido (s) pelo (a) candidato (a) em outra (s) modalidade (s) de auxílios da Assistência Estudantil, sejam elas de auxílios diretos (financeiros) ou indiretos (serviços).

CAPÍTULO VII - DO CRONOGRAMA

Art. 10. Este Edital seguirá o cronograma abaixo:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS (PREVISÃO)
1.	Lançamento do Edital	25 de maio de 2022.
2.	Divulgação do Edital	A partir de 26 de maio de 2022.
	Entrevista	01 a 10 de cada mês.
3.	Período de inscrição e anexação de documentação no SIGAEST	De 15 a 25 de cada mês.
4.	Análise da inscrição e documentação	Até o 10º dia do mês subsequente à solicitação do auxílio.
5.	Resultado Preliminar	Até o 10º dia do mês subsequente à solicitação do auxílio.
6.	Recurso	Até 48 horas a partir da data de recebimento do Resultado Preliminar, via SIGAEST.
7.	Resultado Final	A partir do 13º dia do mês subsequente à solicitação do auxílio.
9.	Reunião para ingresso na Casa	A partir do 15º dia do mês subsequente à solicitação do auxílio.

§ Único. Poderá ocorrer alteração nos prazos referentes ao resultado preliminar e/ou final, tendo em vista situações específicas identificadas durante o processo de análise.

CAPÍTULO VIII – DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 11. Todos (as) os (as) discentes assistidos (as) com a Vaga na CEUS terão seu desempenho acadêmico avaliado durante o período de recebimento do auxílio.

Art. 12. O processo de avaliação do desempenho acadêmico será realizado pela Equipe Técnica Pedagógica da SAEST, que levará em conta critérios acadêmicos, como condicionalidades para manutenção semestral e renovação anual. São eles:

I- Manter-se com o Coeficiente de Rendimento por Semestre Letivo (CRSL) de no mínimo 5,0 (REGULAR), nos períodos letivos de recebimento do (s) auxílio (s);

II- Não obter CRSL menor que 5,0 (REGULAR), em dois períodos letivos consecutivos, durante o recebimento do (s) auxílio (s);

III- Estar matriculado (a) em todas as disciplinas do bloco correspondente aos períodos letivos, durante o recebimento do (s) auxílio (s);

IV- Não reprovar em mais de 50% das disciplinas matriculadas durante o recebimento do (s) auxílio (s);

§ 1º. O (a) discente assistido (a) deverá observar o tempo regular para conclusão do curso de graduação, ficando sujeito (s) ao cancelamento do (s) auxílio (s), caso ultrapasse mais de dois períodos letivos, além do tempo regular para conclusão do curso.

§ 2º. Em caso de dificuldades pedagógicas que possam contribuir para o baixo desempenho acadêmico, o (a) discente deve comparecer ao Núcleo/Divisão de Assistência Estudantil (DAEST) do respectivo campus, e solicitar, quando for o caso, o devido apoio pedagógico.

§ 3º. Considerando que o Campus de Breves ainda não dispõe de Pedagogo/a na equipe da DAEST, em caso de solicitação conforme o disposto no § 2º deste artigo, a demanda deverá ser remetida para a SAEST.

CAPÍTULO IX - DA RENOVAÇÃO

Art. 13. A renovação da concessão à vaga nas CEUS/UFPA não ocorre automaticamente. Assim, deve o (a) discente, manifestar-se sobre a renovação do auxílio, com a seguinte tramitação:

I- Solicitar a renovação da vaga, com pelo menos 60 dias de antecedência, antes do final da vigência, junto a SAEST;

II- Autorizado o pedido de renovação, o(a) discente deverá atualizar o Questionário Socioeconômico;

III- Anexar a documentação atualizada no SIGAEST;

IV- Aguardar o resultado da análise socioeconômica do questionário e documentação, via SIGAEST.

Art. 14. Para avaliação psicossocial/pedagógica do (a) candidato (a) à renovação a vaga nas CEUS, considerar-se-á:

I- Relatório fornecido pela Coordenação Interna da CEUS sobre o (a) candidato (a) relativo à sua participação e comportamento em relação ao cumprimento das normas de convivência;

II- A ficha de cadastro do (a) candidato (a), observando as ocorrências (advertências e/ou repreensões), conforme os incisos do Art. 32 do Regulamento da CEUS/UFPA vigente;

III- O desempenho acadêmico do (a) candidato (a), considerando o disposto no Regulamento da Moradia Estudantil;

IV- Frequência obtida pelo (a) candidato (a) no curso, de no mínimo 75%, no período de vigência da vaga na CEUS;

§1º. O (a) candidato (a) que for reprovado (a) por frequência, no período de vigência da vaga na CEUS, ficará sujeito a não renovação;

§2º. O (a) candidato (a) residente que incidiu em quaisquer das sanções previstas no Art. 32 do Regulamento da CEUS/UFPA, ficará sujeito a não renovação.

CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 15. Cumpre ao (a) discente assistido (a) com a vaga na CEUS/UFPA:

I- Cumprir com as atividades acadêmicas ao longo de seu curso de graduação, visando integralização curricular do seu curso de graduação no tempo regular previsto;

II- Manter-se matriculado (a) e frequente no curso de graduação, com CRSL de no mínimo 5,0, correspondente ao conceito REGULAR, durante todo o período de gozo do (s) auxílio (s);

III- Possuir frequência acadêmica mínima de 75% nas disciplinas cursadas por semestre;

IV- Não ultrapassar dois semestres do tempo regular do curso de graduação em que estiver matriculado (a) para a integralização curricular;

V- Solicitar, em tempo hábil, a renovação da vaga na CEUS;

- VI- Anexar ao SIGAEST, comprovante de matrícula e histórico acadêmico atualizado, quando solicitado;
- VII- Levar para CEUS seu material pessoal, como: lençol, fronha, toalha, higiene pessoal, dentre outros materiais de mesma natureza;
- VIII- Manter-se ciente sobre o cumprimento de regras, dentre elas colaborar para o bom convívio com os demais residentes;
- IX- Zelar pela conservação do prédio da CEUS;
- X- Atender às convocações da SAEST, sob pena de ter a concessão do auxílio revogada;
- XI- Informar à DAEST do Campus, qualquer dificuldade na execução dos objetivos do PROCEUS;
- XII- Em caso de desistência, solicitar por escrito ou por e-mail: daestbreves@ufpa.br o cancelamento da concessão da vaga;
- XIII- Comunicar quaisquer alterações de telefones e email, sempre que houver a substituição do contato, devendo o (a) discente realizar a atualização imediatamente no SIGAEST;
- XIV- Informar à DAEST qualquer modificação na situação socioeconômica familiar, tais como: alteração na situação da renda familiar, mudança na composição familiar e de endereços residenciais (origem e/ou atual);
- XV- Nos casos relacionados a problemas de saúde, deverá o (a) discente apresentar justificativa à DAEST para manutenção do auxílio, anexando o documento comprobatório atestado pelo setor competente da UFPA, conforme reza a Seção II, Capítulo II do Regulamento do Ensino de Graduação vigente;
- XVI- Cumprir com o que determina o Regulamento da CEUS/UFPA vigente;
- XVII- Cumprir com as atividades acadêmicas ao longo do curso de graduação, visando a integralização e diplomação dentro do prazo previsto;
- XVIII- Cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO XI - DO CANCELAMENTO

Art. 16. O (a) discente terá sua vaga na CEUS cancelada, se:

- I- Obter CRSL abaixo de 5,0 (REGULAR) em dois períodos letivos consecutivos, constatado na avaliação do desempenho acadêmico, durante a vigência de recebimento do (s) auxílio (s);
- II- Ultrapassar dois períodos do tempo regular do curso de graduação em que estiver matriculado a integralização curricular;
- III- Não solicitar, em tempo hábil, a renovação da vaga;
- IV- Não apresentar rendimento acadêmico acima de 5,0 (REGULAR), por semestre letivo, durante a vigência do auxílio;
- V- Integralizar o curso, incluindo a defesa do TCC;
- VI- Trancar a matrícula;
- VII- Abandonar o semestre ou concluir o curso de graduação;
- VIII- Não manter-se matriculado (a) e frequente em curso de graduação durante todo o período de vigência da vaga;
- IX- Perder o vínculo institucional, conforme determina os Art. 118 e 121, Capítulo VII do Regulamento do Ensino de Graduação vigente;
- X- For transferido para outra IFES;
- XI- Estiver em processo de jubilação concluído, conforme trata a Resolução da Graduação

- vigente ou qualquer outra que tratar de jubilação de alunos da graduação;
- XII- For constatado irregularidade ou inadequação em documentos e/ou informações prestadas e falsificação documental;
- XIII- Desistir da vaga por motivos pessoais, devendo solicitar pelo e-mail: daestbreves@ufpa.br ou via SIGAEST;
- XIV- For penalizado por meio de processo apuratório por infringir alguma das proibições previstas no Regulamento da CEUS/UFPA e Código de Ética da UFPA;
- XV- Não atender às convocações da SAEST;
- XVI- Apresentar pendências de prestação de contas do Auxílio Viagem Acadêmica (AVA) Kit Acadêmico, Kit PcD, PROLÍNGUAS e SCDP/UFPA.

Art. 17. Será motivo de suspensão da vaga na CEUS, se:

- I- A discente beneficiada tirar licença-maternidade;
- II- O (A) discente residente adoecer em razão de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou crônicos, caracterizados por incapacidade física e/ou psicológica relativa, incompatível com a frequência às atividades acadêmicas.
- § **Único.** Após o período de licença e/ou recuperação da saúde, o(a) discente-residente poderá solicitar seu retorno à CEUS, após avaliação da Junta Médica da UFPA e parecer da Equipe Técnica da SAEST.

CAPÍTULO XII – DOS CONCEITOS NORTEADORES

Art. 18. São conceitos norteadores deste Edital:

- I. **Núcleo familiar:** conjunto de pessoas que vivem no mesmo domicílio no endereço de origem, informado pelo (a) discente (a), mesmo residindo temporariamente distante da família, pai/mãe; padrasto/madrasta; esposo (a); companheiro (a); avó (ô); tio (a); cunhado (a); sogro (a); filho (a) não emancipado (a), idade inferior a 18 (dezoito) anos, de qualquer condição; agregado, de qualquer idade.
- II. **Renda familiar:** é o somatório da renda bruta mensal individual dos membros do núcleo familiar. Os tipos de rendimentos que são contabilizados para o cálculo da renda familiar bruta mensal são: salários, proventos, pensões de qualquer natureza, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio (aluguel) e renda mensal vitalícia.
- III. **Renda per capita:** é o somatório dos rendimentos brutos mensais de todos os membros do núcleo familiar dividida pelo número total de membros, independentemente da idade.
- IV. **Discente em situação de Vulnerabilidade Social:** discente em situação de “perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às políticas públicas” (PNAS, 2004, p.33).
- V. **Discente em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica:** discente proveniente de núcleo familiar com renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente, que enfrenta dificuldades socioeconômicas para permanecer no curso de graduação.
- VI. **Discente Pessoa com Deficiência:** discente que tem impedimento de longo prazo e permanente de natureza física, sensorial (surdo, cego, baixa visão, deficiência auditiva,

monocular, surdo-cego, intelectual ou transtorno do Espectro Autista,) o qual em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- VII. **População Tradicional:** serão considerados, discentes de populações tradicionais, nos termos de conceituação normativa definidos no Decreto nº. 6.040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais) aqueles pertencentes a grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
- VIII. **Situação de desemprego:** representa a situação de toda a pessoa que não exerce atividade remunerada formal ou informal
- IX. **Trabalhador autônomo formal e/ou informal:** toda a pessoa que exerce atividade remunerada por conta própria, sem vínculo empregatício ;
- X. **Endereço de origem:** lugar onde está localizada a residência do (a) discente e demais membros do núcleo familiar, com ânimo permanente/definitivo.
- XI. **Endereço atual:** lugar onde o (a) discente passou a residir em caráter temporário em virtude do ingresso no curso de graduação.
- XII. **Bens patrimoniais:** são todos os bens imóveis, móveis e financeiros de todos os membros do núcleo familiar, tais como:
- a) **Bens Imóveis:** são os bens que não podem ser movidos - terrenos, galpão, edifícios, casas, apartamentos, salas comerciais, chácaras, fazendas, ponto comercial;
 - b) **Bens móveis:** são os bens que podem ser movidos: máquinas, veículos - automotor terrestre (tratores, carros, motocicletas, etc), aeronave, embarcação - fluvial e marítima, etc;
 - c) **Bens financeiros:** são os bens adquiridos por meio de transações financeiras - fundos de investimentos, ações, poupança, títulos privados de renda fixa, dentre outros disponíveis no mercado financeiro.
- XIII. **Situação de Agravante de Vulnerabilidade – SAV:** são as situações identificadas por profissional vinculado (a) à SAEST/DAEST que indiquem violações de necessidades básicas, de direitos e de condição de risco pessoal e social, tais como:
- a) **Ocorrência de ausência de renda** com precário ou nulo acesso aos serviços públicos (saúde, educação, transporte e assistência social);
 - b) **Vínculos afetivos fragilizados:** de pertencimento social e relacionais, referentes a: gênero, étnico-racial, orientação sexual, deficiência, dentre outros;
 - c) **Vínculo familiar e/ou comunitário rompido:** decorrente de fatores relacionais e de pertencimentos referentes a marcadores sociais de gênero, orientação sexual, geracional e/ou violências;
 - d) **Situações de:** abandonos, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, exploração sexual, dentre outros, relacionados ao (a) discente e/ou algum membro de seu núcleo familiar, situações que podem ocorrer tanto com vínculo familiar e/ou comunitário preservado e/ou rompido.

Art. 19. Estão excluídos do cálculo de renda familiar e per capita, que trata este Edital, os seguintes rendimentos: Estágio Remunerado: Bolsa Estágio – Pró Reitoria de Administração-PROAD, Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, Bolsa Verde, Bolsa Trabalho, Estágios Remunerados de Órgãos Governamentais e Não-Governamentais, etc.,

Bolsas de Atividades Acadêmicas: Programa Bolsa SAEST, Monitorias, Programa Bolsa Acadêmica de Acessibilidade - PROBAC, Programa de Educação Tutorial - PET, etc.; Bolsas de Extensão: Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, Bolsas Conexões de Saberes, Programa Eixo - Transversal, Programa Navega Saberes; Bolsa de Iniciação Científica: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/UFPA, Bolsas viabilizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Bolsas viabilizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; Programas de Transferências de Rendas Federal, Estadual e/ou Municipal: Auxílios Emergenciais, Programa Bolsa Família - PBF, Auxílio Brasil, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa Nacional de Inclusão do Jovem - PROJOVEM, Jovem Aprendiz, Benefício de Prestação Continuada - BPC, etc.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O (A) discente selecionado (a) para ocupar vaga em CEUS/UFPA, **terá o prazo máximo de 7 (sete) dias**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso para ocupá-la.

Art. 21. Se houver comprovação de fraude documental, omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação da vaga nas CEUS, à DAEST cabe:

I- Cancelar imediatamente a concessão da vaga;

II- Vedar o ingresso do(a) discente em situação descrita no *caput* deste artigo, em outros Programas de Assistência Estudantil.

Art. 22. Os casos de denúncias sobre fraudes nos documentos e/ou declarações apresentadas, bem como a omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação da vaga na CEUS, resultará em desligamento do(a) discente da CEUS/BREVES, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em consonância com a legislação penal brasileira vigente.

Art. 23. A concessão de vagas dependerá da disponibilidade de vaga na CEUS/Breves.

Art. 24. As vagas nas CEUS-UFPA serão preenchidas, preferencialmente, por alunos de graduação e, ocorrendo vagas remanescentes, estas poderão ser disponibilizadas em até 10% a alunos de pós-graduação que não tenham vínculo empregatício e a alunos em trânsito na UFPA.

Art. 25. No caso dos (as) discentes assistidos (as) que ultrapassem o tempo legal previsto do curso para sua integralização curricular, a DAEST reserva-se o direito de avaliar a prorrogação ou não da concessão do(s) auxílio (s), ouvido o Colegiado do Curso, para além do prazo legal estipulado.

Art. 26. A inscrição do (a) discente implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 27. É de responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar todas as etapas do processo via SIGAEST e email Institucional.

Art. 28. Todos os procedimentos e especificidades relacionados às vagas na CEUS/UFPA estão estabelecidos neste Edital, cabendo à DAEST decidir sobre os casos omissos.

Art. 29. Este Edital revoga as disposições contrárias e entra em vigor na data de sua publicação no site do Campus Universitário de Breves.

Breves, 25 de maio de 2022.

Ronaldo de Oliveira Rodrigues
Coordenador Geral do Campus de Breves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL PARA VAGA NA CEUS Nº 02/2022

ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISCENTE EM GERAL

1. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO Discente e demais membros do núcleo familiar	
1.1. Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos	1.1.1. Registro Geral (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) OU Certificado de Reservista OU Carteira de Identificação Profissional OU Passaporte (frente e verso/páginas da identificação e de dados pessoais).
	1.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
1.2. Com idade inferior a 18 (dezoito) anos	1.2.1. Certidão de Nascimento OU Registro Geral (RG) – frente e verso.
2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA Discente e demais membros do núcleo familiar	
2.1. Trabalhador formal do setor privado, servidor público ou empregado público	2.1.1. Três últimos contracheques anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas JUNTO AOS três (03) últimos recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do/a integrante do núcleo familiar OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL : Anexar as capturas de imagem (print) da tela em que constam as informações sobre a identificação do (a) trabalhador (a) e as informações salariais ATUALIZADAS; E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o Link



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “suadeclaração não consta da base de dados da receita federal”.</p>
	<p>Se admitido em regime de trabalho intermitente</p> <p>2.1.2. Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p> <p>OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) JUNTO AOS três (03) últimos contracheques/recibos de anteriores à inscrição para a vaga na Ceus - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do integrante do núcleo familiar;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “suadeclaração não consta da base de dados da receita federal”.</p>
2.2. Profissional Liberal (Ex: advogado, engenheiro, etc)	<p>2.2.1. Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas) OU DECORE emitida por profissional de contabilidade.</p>
2.3. Microempreendedor Individual (MEI)	<p>2.3.1. Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual vigente (DASN-SIMEI) OU Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus). Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS.</p>
2.4. Proprietário de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	<p>2.4.1. Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais vigente (DEFIS);</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

2.5. Proprietário ou Sócio de empresa não optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	2.5.1. Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 OU DECORE emitida por profissional de contabilidade; E Informe de Rendimentos (IR) vigente.
2.6. Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal urbano	Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal (Ex: diarista, pedreiro, motorista de aplicativo, moto taxista, manicure, revendedor (a) de catálogos, etc)
	2.6.1. Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, contendo informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal, conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos ; E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS . Filiado (a) à associação, cooperativa ou sindicato (Ex: marceneiro, taxista, pintor, etc) 2.6.2. Declaração expedida pela entidade a qual é filiado (a) com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do (a) dirigente ou responsável. A declaração deverá conter informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal; E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.
	2.7.1. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

2.7. Trabalhador (a) autônomo formal ou informal rural	<p style="text-align: center;">Pescador (a) beneficiário (a) do Seguro Defeso</p> <p>2.7.2. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal-Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Extratos de pagamento das parcelas do Seguro Defeso recebidas anualmente (não será aceito comprovante de saque).</p>
2.8. Em situação de desemprego	<p>2.8.1. Declaração de Situação de Desemprego contendo informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p>
	<p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida Através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p> <p style="text-align: center;">Caso esteja recebendo Seguro Desemprego:</p> <p>2.8.2. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Espelho do recebimento do benefício, contendo o valor a ser recebido e o número de parcelas do Seguro Desemprego;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>Caso receba auxílio financeiro de terceiros (que não compõem o núcleo familiar):</p> <p>2.8.3. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro (emitida por quem paga e informando o valor), conforme o modelo 11. <i>Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante da Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida Através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p>
<p>2.9. Aposentado (a), pensionista ou beneficiário de Auxílio Doença</p>	<p>Aposentado (a) pelo INSS e/ou Pensionista pelo INSS e/ou beneficiário (a) de Auxílio Doença</p> <p>2.9.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês emitido através do endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato bancário).</p> <p>Aposentado (a) e/ou Pensionista por outros órgãos</p> <p>2.9.2. Último contracheque (não será aceito extrato bancário).</p>
<p>2.10. Beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC)</p>	<p>2.10.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato bancário).</p>
<p>3. DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA</p> <p>Referente ao endereço de origem. Deve conter, expressamente, o endereço da moradia.</p>	
<p>3.1. Imóvel próprio quitado (zona urbana)</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>3.1.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

<p>3.2.Imóvel próprio quitado (zona rural)</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>3.2.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Declaração de Residência emitida por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais OU Recibo de entrega da Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>
<p>3.3.Imóvel financiado</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>3.3.1. Última fatura de energia elétrica (luz); OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Último boleto de pagamento de parcela do financiamento.</p>
<p>3.4.Imóvel alugado</p> <p><i>Com exceção ao item 4.4.2, o comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>3.4.1. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado).</p> <p>Imóvel alugado por terceiro (s)</p> <p>3.4.2. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado) JUNTO À Declaração de Residência emitida pelo (a) locatário (a) (conforme o modelo 12. <i>Declaração de Residência</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identificação com foto do (a) locatário(a).</p>
<p>3.5.Imóvel cedido</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>3.5.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel</p> <p>E Declaração de Cessão de Imóvel emitida pelo (a) proprietário (a) do imóvel (conforme o modelo 13. <i>Declaração de Cessão de Imóvel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos);</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

<p>3.6.Imóvel em área de ocupação</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>3.6.1. Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel OU Comprovante/Declaração da situação informada.</p> <p>Moradia com risco de remoção sub judice</p> <p>3.6.2. Decisão judicial sobre a desocupação da área E Notificação de órgão público responsável sobre a determinação da desocupação da área.</p>
<p>3.7.Assentamento</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>3.7.1. Comprovante/Declaração de residência em assentamento OU Contrato de Concessão de Uso (CCU) OU Título de Domínio (TD) OU Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF).</p>
<p>3.8.Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo</p>	<p>3.8.1. Declaração de Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo expedida por dirigente ou técnico (a) vinculado (a) à instituição.</p>
<p>3.9.Situação de rua</p>	<p>3.9.1. Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para a População em Situação de Rua (Centro Pop) OU Autodeclaração do (a) discente informando a situação de rua.</p>
<p>4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</p> <p>Caso sejam declaradas, no Questionário Socioeconômico, quaisquer das situações abaixo listadas, o (a) discente deverá apresentar a documentação complementar correspondente. Ressalta-se que a apresentação da documentação complementar deve ser acompanhada da apresentação da documentação prevista nos itens anteriores (1, 2, 3 e 4), obrigatoriamente.</p>	
<p>4.1.Inscrito no Cadastro Único</p> <p><i>A composição familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico deve estar compatível com a composição familiar declarada no Cadastro no SIGAEST.</i></p>	<p>4.1.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos).</p>
<p>4.2.Beneficiário (a) de Programas Sociais</p>	<p>4.2.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos); E último comprovante de pagamento do benefício/extratobancário do Auxílio Brasil, Bora Belém e/ou outra bolsa/auxílio da (o) qual seja beneficiário (a).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

4.3.Criança/Adolescente (no caso de pais separados)	Beneficiário de Pensão Alimentícia 4.3.1. Sentença judicial contendo o valor da pensão alimentícia OU Contracheque do pagador contendo o desconto que corresponde à pensão alimentícia OU Extrato bancário com indicação expressa do valor do OU Declaração redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo 14. <i>Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
	Não beneficiário de Pensão Alimentícia 4.3.2. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo 15. <i>Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
4.4. Que possua bens alugados para terceiros	4.4.1. Contrato (s) de aluguel com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório OU Declaração de recebimento de aluguel de TODOS os imóveis alugados (conforme o modelo 16. <i>Declaração de Recebimento de Aluguel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identidade oficial com foto do locador.
4.5. Titular de poupança e/ou economia pessoal	4.5.1. Extratos bancários dos três (03) últimos meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.
4.6. Estágio remunerado (Órgão Governamental e/ou Não-Governamental)	4.6.1. Último contracheque OU Contrato de Estágio vigente contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio OU Declaração emitida pela instituição contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio.
4.7. Bolsista e/ou Monitoria (Pós-graduação, PIBIC, PIBEX, CAPES, PROAD, entre outros)	4.7.1. Declaração emitida pelo (a) responsável/coordenador (a) do Programa e/ou Projeto contendo o período de vigência e o valor da bolsa.
4.8. Situação de Agravante de Saúde do núcleo familiar (SAS)	4.8.1. Laudo médico OU Laudo/Atestado/Relatório emitido por psicólogo.
4.9. Condição de pessoa (s) com deficiência (s) de algum membro pertencente ao núcleo familiar (CPD)	4.9.1. Laudo médico emitido através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) atestando a condição de pessoa com deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL PARA CADASTRO GERAL Nº 02/2022

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISCENTE COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA Dispensada para os (as) discentes ingressantes na UFPA via Reserva de vagas/Cota PcD	
1.1. Discente PcD NÃO ingressante via Reserva de vagas/ Cota PcD	1.1.1. Laudo Médico Pericial emitido pela Banca Multiprofissional de Verificação da UFPA OU Laudo Médico emitido por profissional médico (a) através do Sistema Único de Saúde (SUS) OU Laudo Médico emitido por profissional médico (a) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
2. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO Discente e demais membros do núcleo familiar	
2.1. Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos	2.1.1. Registro Geral (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) OU Certificado de Reservista OU Carteira de Identificação Profissional OU Passaporte (frente e verso/página de identificação e de dados pessoais);
	2.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
2.2. Com idade inferior a 18 (dezoito) anos	2.2.1. Certidão de Nascimento OU Registro Geral (RG) – frente e verso.
3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA Discente e demais membros do núcleo familiar	
3.1. Trabalhador formal do setor privado, servidor público ou empregado público	3.1.1. Três (03) últimos contracheques anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas JUNTO AOS três (03) últimos contracheques/recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.- deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>identificar as páginas da CTPS com o nome do/a integrante do núcleo familiar</p> <p>OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL: Anexar as capturas de imagem (print) da tela em que constam as informações sobre a identificação do (a) trabalhador (a) e as informações salariais ATUALIZADAS;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) anual vigente. Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p> <p>Se admitido em regime de trabalho intermitente</p> <p>3.1.2. Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações salariais brutas dos últimos três (03) meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p> <p>OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) JUNTO AOS três (03) últimos contracheques/recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do integrante do núcleo familiar;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p>
3.2. Profissional Liberal (Ex: advogado, engenheiro, etc)	<p>3.2.1. Recibo e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas) OU DECORE emitida por profissional de contabilidade.</p>
3.3. Microempreendedor Individual (MEI)	<p>3.3.1. Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual vigente (DASN-SIMEI) OU Recibo e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas);</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida Através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3.4. Proprietário de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	3.4.1. Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais vigente (DEFIS); E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS .
3.5. Proprietário ou Sócio de empresa não optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	3.5.1. Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 OU DECORE emitida por profissional de contabilidade; E Informe de Rendimentos (IR) vigente.
3.6. Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal urbano	Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal (Ex: diarista, pedreiro, motorista de aplicativo, moto taxista, manicure, revendedor (a) de catálogos, etc) Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, contendo informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal, conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos ; E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS . Filiado (a) à associação, cooperativa ou sindicato (Ex: marceneiro, taxista, pintor, etc) 3.6.1. Declaração expedida pela entidade a qual é filiado (a) com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do (a) dirigente ou responsável. A declaração deverá conter informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal; E Recibo e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.
3.7. Trabalhador (a) autônomo	3.7.1. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

formal ou informal rural	<p>Pescador (a) beneficiário (a) do Seguro Defeso</p> <p>3.7.2. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal-Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Extratos de pagamento das parcelas do Seguro Defeso recebidas anualmente (não será aceito comprovante de saque).</p>
3.8. Em situação de desemprego	<p>3.8.1. Declaração de Situação de Desemprego contendo informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p> <p>Caso esteja recebendo Seguro Desemprego:</p> <p>3.8.2. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Espelho do recebimento do benefício, contendo o valor a ser recebido e o número de parcelas do Seguro Desemprego;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>Caso receba auxílio financeiro de terceiros (que não compõem o núcleo familiar):</p> <p>3.8.3. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro (emitida por quem paga e informando o valor), conforme o modelo 11. <i>Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante da Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço. https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p>
3.9. Aposentado (a), pensionista ou beneficiário de Auxílio Doença	<p>Aposentado (a) pelo INSS e/ou Pensionista pelo INSS e/ou beneficiário (a) de Auxílio Doença</p> <p>3.9.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do</p>
	<p>último mês emitido através do endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato bancário).</p>
	<p>Aposentado (a) e/ou Pensionista por outros órgãos</p> <p>3.9.2. Último contracheque (não será aceito extrato bancário).</p>
3.10. Beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	<p>3.10.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato bancário).</p>
4. DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA Referente ao endereço de origem. Deve conter, expressamente, o endereço da moradia.	
<p>4.1. Imóvel próprio quitado (zona urbana)</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo "Observações" do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.1.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

<p>4.2.Imóvel próprio quitado (zona rural)</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.2.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Declaração de Residência emitida por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais OU Recibo de entrega da Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>
<p>4.3.Imóvel financiado</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.3.1. Última fatura de energia elétrica (luz); OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Último boleto de pagamento de parcela do financiamento.</p>
<p>4.4.Imóvel alugado</p> <p><i>Com exceção ao item 4.4.2, o comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no</i></p>	<p>4.4.1. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado).</p>
<p><i>Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>Imóvel alugado por terceiro (s)</p> <p>4.4.2. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado) JUNTO À Declaração de Residência emitida pelo (a) locatário (a) (conforme o modelo 12. <i>Declaração de Residência</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identificação com foto do (a) locatário (a).</p>
<p>4.5.Imóvel cedido</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.5.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel</p> <p>E Declaração de Cessão de Imóvel emitida pelo (a) proprietário (a) do imóvel (conforme o modelo 13. <i>Declaração de Cessão de Imóvel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos);</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

4.6.Imóvel em área de ocupação <i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i>	4.6.1. Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel OU Comprovante/Declaração da situação informada.
4.7.Assentamento <i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i>	Moradia com risco de remoção sub judice 4.6.2. Decisão judicial sobre a desocupação da área E Notificação de órgão público responsável sobre a determinação da desocupação da área.
4.8.Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo	4.7.1. Comprovante/Declaração de residência em assentamento OU Contrato de Concessão de Uso (CCU) OU Título de Domínio (TD) OU Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF).
4.9.Situação de rua	4.8.1. Declaração de Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo expedida por dirigente ou técnico (a) vinculado (a) à instituição. 4.9.1. Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para a População em Situação de Rua (Centro Pop) OU Autodeclaração do (a) discente informando a situação de rua.
5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR Caso sejam declaradas, no Questionário Socioeconômico, quaisquer das situações abaixo listadas, o (a) discente deverá apresentar a documentação complementar correspondente. Ressalta-se que a apresentação da documentação complementar deve ser acompanhada da apresentação da documentação prevista nos itens anteriores (1, 2, 3 e 4), obrigatoriamente.	
5.1.Inscrito no Cadastro Único <i>A composição familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico deve estar compatível com a composição familiar declarada no Cadastro no SIGAEST.</i>	5.1.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos).
5.2.Beneficiário (a) de Programas Sociais	5.2.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos); E último comprovante de pagamento do benefício/extrato bancário do Auxílio Brasil, Bora Belém e/ou outra bolsa/auxílio da (o) qual seja beneficiário (a).
5.3.Criança/Adolescente (no caso de pais separados)	Beneficiário de Pensão Alimentícia 5.3.1. Sentença judicial contendo o valor da pensão alimentícia OU Contracheque do pagador contendo o desconto que corresponde à pensão alimentícia OU Extrato bancário com indicação expressa do valor do depósito/transfêrencia que corresponde à pensão alimentícia OU Declaração redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo 14. Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia disponível em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).</p>
	<p>Não beneficiário de Pensão Alimentícia</p> <p>5.3.2. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia redigida e assinada pelo (a) responsável legal (conforme o modelo 15. <i>Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).</p>
5.4. Que possua bens alugados para terceiros	<p>5.4.1. Contrato (s) de aluguel com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório OU Declaração de recebimento de aluguel de TODOS os imóveis alugados (conforme o modelo 16. <i>Declaração de Recebimento de Aluguel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identidade oficial com foto do locador.</p>
5.5. Titular de poupança e/ou economia pessoal	<p>5.5.1. Extratos bancários dos três (03) últimos meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p>
5.6. Estágio remunerado (Órgão Governamental e/ou Não-Governamental)	<p>5.6.1. Último contracheque OU Contrato de Estágio vigente contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio OU Declaração emitida pela instituição contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio.</p>
5.7. Bolsista e/ou Monitoria (Pós-graduação, PIBIC, PIBEX, CAPES, PROAD, entre outros)	<p>5.7.1. Declaração emitida pelo (a) responsável/coordenador (a) do Programa e/ou Projeto contendo o período de vigência e o valor da bolsa.</p>
5.8. Situação de Agravante de Saúde do núcleo familiar (SAS)	<p>5.8.1. Laudo médico OU Laudo/Atestado/Relatório emitido por psicólogo (a).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL PARA CADASTRO GERAL Nº 02/2022

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISCENTE INDÍGENA

1. DOCUMENTAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO Dispensada para os (as) discentes ingressantes na UFPA via PSE Indígena	
1.1. Discente Indígena NÃO ingressante via Processo Seletivo Especial para Indígenas	1.1.1. Declaração de Pertencimento Étnico emitida por três (03) lideranças Indígenas (conforme o modelo 2. <i>Declaração de Pertencimento Étnico - Indígena</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos); E Autodeclaração do (a) estudante Indígena (conforme o modelo 7. <i>Autodeclaração - Indígena</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
2. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO Discente e demais membros do núcleo familiar	
2.1. Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos	2.1.1. Registro Geral (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) OU Certificado de Reservista OU Carteira de Identificação Profissional OU Passaporte (frente e verso/páginas da identificação e de dados pessoais);
	2.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
2.2. Com idade inferior a 18 (dezoito) anos	2.2.1. Certidão de Nascimento OU Registro Geral (RG) – frente e verso.
3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA Discente e demais membros do núcleo familiar	
3.1. Trabalhador formal do setor privado, servidor público ou empregado público	3.1.1. Três últimos contracheques anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>atualizadas JUNTO AOS três (03) últimos recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do/a integrante do núcleo familiar</p> <p>OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL: Anexar as capturas de imagem (print) da tela em que constam as informações sobre a identificação do (a) trabalhador (a) e as informações salariais ATUALIZADAS;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p> <p>Se admitido em regime de trabalho intermitente</p> <p>3.1.2. Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p> <p>OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) JUNTO AOS três (03) últimos contracheques/recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do integrante do núcleo familiar;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p>
3.2. Profissional Liberal (Ex: advogado, engenheiro, etc)	<p>3.2.1. Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas)</p> <p>OU DECORE emitida por profissional de contabilidade.</p>
3.3. Microempreendedor Individual (MEI)	<p>3.3.1. Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual vigente (DASN-SIMEI)</p> <p>OU Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3.4. Proprietário de Microempresa (ME) ou	3.4.1. Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais vigente (DEFIS);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS .
3.5. Proprietário ou Sócio de empresa não optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	3.5.1. Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 OU DECORE emitida por profissional de contabilidade; E Informe de Rendimentos (IR) vigente.
3.6. Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal urbano	Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal (Ex: diarista, pedreiro, motorista de aplicativo, moto taxista, manicure, revendedor (a) de catálogos, etc) 3.6.1. Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, contendo informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal, conforme o modelo 9. Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos ;
	E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS . Filiado (a) à associação, cooperativa ou sindicato (Ex: marceneiro, taxista, pintor, etc) 3.6.2. Declaração expedida pela entidade a qual é filiado (a) com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do (a) dirigente ou responsável. A declaração deverá conter informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal; E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.
3.7. Trabalhador (a) autônomo formal ou informal rural	3.7.1. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>Pescador (a) beneficiário (a) do Seguro Defeso</p> <p>3.7.2. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal-Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Extratos de pagamento das parcelas do Seguro Defeso recebidas anualmente (não será aceito comprovante de saque).</p>
	<p>3.8.1. Declaração de Situação de Desemprego contendo informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p>
3.8. Em situação de desemprego	<p>Caso esteja recebendo Seguro Desemprego:</p> <p>3.8.2. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Espelho do recebimento do benefício, contendo o valor a ser recebido e o número de parcelas do Seguro Desemprego;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>Caso receba auxílio financeiro de terceiros (que não compõem o núcleo familiar):</p> <p>3.8.3. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro (emitida por quem paga e informando o valor), conforme o modelo 11. <i>Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante da Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS.</p>
<p>3.9. Aposentado (a), pensionista ou beneficiário de Auxílio Doença</p>	<p>Aposentado (a) pelo INSS e/ou Pensionista pelo INSS e/ou beneficiário (a) de Auxílio Doença</p> <p>3.9.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês emitido através do endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato bancário).</p>
	<p>Aposentado (a) e/ou Pensionista por outros órgãos</p> <p>3.9.2. Último contracheque (não será aceito extrato bancário).</p>
<p>3.10. Beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC)</p>	<p>3.10.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato bancário).</p>
<p>4. DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA</p> <p>Referente ao endereço de origem. Deve conter, expressamente, o endereço da moradia.</p>	
<p>4.1. Imóvel próprio quitado (zona urbana)</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo "Observações" do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.1.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

<p>4.2.Imóvel próprio quitado (zona rural) <i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.2.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Declaração de Residência emitida por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais OU Recibo de entrega da Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>
<p>4.3.Imóvel financiado <i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.3.1. Última fatura de energia elétrica (luz); OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Último boleto de pagamento de parcela do financiamento.</p>
<p>4.4.Imóvel alugado <i>Com exceção ao item 4.4.2, o comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.4.1. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado).</p> <p>Imóvel alugado por terceiro (s)</p> <p>4.4.2. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado) JUNTO À Declaração de Residência emitida pelo (a) locatário (a) (conforme o modelo 12. <i>Declaração de Residência</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identificação com foto do (a) locatário (a).</p>
<p>4.5.Imóvel cedido <i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.5.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel</p> <p>E Declaração de Cessão de Imóvel emitida pelo (a) proprietário (a) do imóvel (conforme o modelo 13. <i>Declaração de Cessão de Imóvel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos);</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante.</p>
<p>4.6.Imóvel em área de ocupação</p>	<p>4.6.1. Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel OU Comprovante/Declaração da situação informada.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

<p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p style="text-align: center;">Moradia com risco de remoção sub judice</p> <p>4.6.2. Decisão judicial sobre a desocupação da área</p> <p>E Notificação de órgão público responsável sobre a determinação da desocupação da área.</p>
<p>4.7. Assentamento</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.7.1. Comprovante/Declaração de residência em assentamento OU Contrato de Concessão de Uso (CCU) OU Título de Domínio (TD) OU Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF).</p>
<p>4.8. Aldeia Indígena</p>	<p>4.8.1. Declaração de Pertencimento Étnico e Residência do (a) discente em Aldeia Indígena emitida por três (03) lideranças do Povo Indígena (conforme o modelo 5. <i>Declaração de Pertencimento Étnico e Residência - Indígena</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) OU Declaração de Pertencimento Étnico e Residência do (a) discente emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).</p>
<p>4.9. Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo</p>	<p>4.9.1. Declaração de Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo expedida por dirigente ou técnico (a) vinculado (a) à instituição.</p>
<p>4.10. Situação de rua</p>	<p>4.10.1. Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para a População em Situação de Rua (Centro Pop) OU Autodeclaração do (a) discente informando a situação de rua.</p>
<p>5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</p> <p>Caso sejam declaradas, no Questionário Socioeconômico, quaisquer das situações abaixo listadas, o (a) discente deverá apresentar a documentação complementar correspondente. Ressalta-se que a apresentação da documentação complementar deve ser acompanhada da apresentação da documentação prevista nos itens anteriores (1, 2, 3 e 4), obrigatoriamente.</p>	
<p>5.1. Inscrito no Cadastro Único</p> <p><i>A composição familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico deve estar compatível com a composição familiar declarada no Cadastro no SIGAEST.</i></p>	<p>5.1.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos).</p>
<p>5.2. Beneficiário (a) de Programas Sociais</p>	<p>5.2.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos);</p> <p>E último comprovante de pagamento do benefício/extratobancário do Auxílio Brasil, Bora Belém e/ou outra bolsa/auxílio da (o) qual seja beneficiário (a).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

5.3.Criança/Adolescente (no caso de pais separados)	Beneficiário de Pensão Alimentícia 5.3.1. Sentença judicial contendo o valor da pensão alimentícia OU Contracheque do pagador contendo o desconto que corresponde à pensão alimentícia OU Extrato bancário com indicação expressa do valor do OU Declaração redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo <i>14. Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
	Não beneficiário de Pensão Alimentícia 5.3.2. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo <i>15. Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
5.4. Que possua bens alugados para terceiros	5.4.1. Contrato (s) de aluguel com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório OU Declaração de recebimento de aluguel de TODOS os imóveis alugados (conforme o modelo <i>16. Declaração de Recebimento de Aluguel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identidade oficial com foto do locador.
5.5. Titular de poupança e/ou economia pessoal	5.5.1. Extratos bancários dos três (03) últimos meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.
5.6. Estágio remunerado (Órgão Governamental e/ou Não-Governamental)	5.6.1. Último contracheque OU Contrato de Estágio vigente contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio
	OU Declaração emitida pela instituição contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio.
5.7. Bolsista e/ou Monitoria (Pós-graduação, PIBIC, PIBEX, CAPES, PROAD, entre outros)	5.7.1. Declaração emitida pelo (a) responsável/coordenador (a) do Programa e/ou Projeto contendo o período de vigência e o valor da bolsa.
5.8. Situação de Agravante de Saúde do núcleo familiar (SAS)	5.8.1. Laudo médico OU Laudo/Atestado/Relatório emitido por psicólogo.
5.9. Condição de pessoa (s) com deficiência (s) de algum membro pertencente ao núcleo familiar (CPD)	5.9.1. Laudo médico emitido através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) atestando a condição de pessoa com deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL PARA CADASTRO GERAL Nº 02/2022/

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISCENTE QUILOMBOLA

1. DOCUMENTAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO Dispensada para os (as) discentes ingressantes na UFPA via PSE Quilombola	
1.1. Discente Quilombola NÃO ingressante via Processo Seletivo Especial para Quilombolas	1.1.1. Declaração de Pertencimento Étnico emitida por três (03) lideranças Quilombolas (conforme o modelo <i>1. Declaração de Pertencimento Étnico - Quilombola</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos); E Autodeclaração do (a) estudante Quilombola (conforme o modelo <i>6. Autodeclaração - Quilombola</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
2. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO Discente e demais membros do núcleo familiar	
2.1. Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos	2.1.1. Registro Geral (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) OU Certificado de Reservista OU Carteira de Identificação Profissional OU Passaporte (frente e verso/páginas da identificação e de dados pessoais).
	2.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
2.2. Com idade inferior a 18 (dezoito) anos	2.2.1. Certidão de Nascimento OU Registro Geral (RG) – frente e verso.
3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA Discente e demais membros do núcleo familiar	
3.1. Trabalhador formal do setor privado, servidor público ou empregado público	3.1.1. Três últimos contracheques anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>atualizadas JUNTO AOS três (03) últimos recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do/a integrante do núcleo familiar</p> <p>OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL: Anexar as capturas de imagem (print) da tela em que constam as informações sobre a identificação do (a) trabalhador (a) e as informações salariais ATUALIZADAS;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p> <p>Se admitido em regime de trabalho intermitente</p> <p>3.1.2. Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p> <p>OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) JUNTO AOS três (03) últimos contracheques/recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do integrante do núcleo familiar;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p>
3.2. Profissional Liberal (Ex: advogado, engenheiro, etc)	3.2.1. Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas) OU DECORE emitida por profissional de contabilidade.
3.3. Microempreendedor Individual (MEI)	3.3.1. Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual vigente (DASN-SIMEI) OU Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente; <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida Através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3.4. Proprietário de Microempresa (ME) ou	3.4.1. Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais vigente (DEFIS);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS .
3.5. Proprietário ou Sócio de empresa não optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	3.5.1. Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 OU DECORE emitida por profissional de contabilidade; E Informe de Rendimentos (IR) vigente.
3.6. Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal urbano	Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal (Ex: diarista, pedreiro, motorista de aplicativo, moto taxista, manicure, revendedor (a) de catálogos, etc) 3.6.1. Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, contendo informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal, conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos ; E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS .
	Filiado (a) à associação, cooperativa ou sindicato (Ex: marceneiro, taxista, pintor, etc) 3.6.2. Declaração expedida pela entidade a qual é filiado (a) com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do (a) dirigente ou responsável. A declaração deverá conter informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal; E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.
3.7. Trabalhador (a) autônomo formal ou informal rural	3.7.1. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p style="text-align: center;">Pescador (a) beneficiário (a) do Seguro Defeso</p> <p>3.7.2. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal-Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Extratos de pagamento das parcelas do Seguro Defeso recebidas anualmente (não será aceito comprovante de saque).</p>
3.8. Em situação de desemprego	<p>3.8.1. Declaração de Situação de Desemprego contendo informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p>
	<p style="text-align: center;">Caso esteja recebendo Seguro Desemprego:</p> <p>3.8.2. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Espelho do recebimento do benefício, contendo o valor a ser recebido e o número de parcelas do Seguro Desemprego;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p> <p style="text-align: center;">Caso receba auxílio financeiro de terceiros (que não compõem o núcleo familiar):</p> <p>3.8.3. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro (emitida por quem paga e informando o valor), conforme o modelo 11. <i>Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante da Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS .
3.9. Aposentado (a), pensionista ou beneficiário de Auxílio Doença	Aposentado (a) pelo INSS e/ou Pensionista pelo INSS e/ou beneficiário (a) de Auxílio Doença 3.9.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês emitido através do endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato de pagamento bancário).
	Aposentado (a) e/ou Pensionista por outros órgãos 3.9.2. Último contracheque (não será aceito extrato de pagamento bancário).
3.10. Beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	3.10.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato de pagamento bancário).
4. DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA Referente ao endereço de origem. Deve conter, expressamente, o endereço da moradia.	
4.1. Imóvel próprio quitado (zona urbana) <i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo "Observações" do Questionário Socioeconômico.</i>	4.1.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.
4.2. Imóvel próprio quitado (zona rural) <i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo "Observações" do Questionário Socioeconômico.</i>	4.2.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Declaração de Residência emitida por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais OU Recibo de entrega da Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

<p>4.3.Imóvel financiado</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.3.1. Última fatura de energia elétrica (luz); OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Último boleto de pagamento de parcela do financiamento.</p>
<p>4.4.Imóvel alugado</p> <p><i>Com exceção ao item 4.4.2, o comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.4.1. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado).</p> <p>Imóvel alugado por terceiro (s)</p> <p>4.4.2. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado) JUNTO À Declaração de Residência emitida pelo (a) locatário (a) (conforme o modelo 12. <i>Declaração de Residência</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identificação com foto do (a) locatário (a).</p>
<p>4.5.Imóvel cedido</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.5.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel</p> <p>E Declaração de Cessão de Imóvel emitida pelo (a) proprietário (a) do imóvel (conforme o modelo 13. <i>Declaração de Cessão de Imóvel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos);</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante.</p>
<p>4.6.Imóvel em área de ocupação</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.6.1. Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel OU Comprovante/Declaração da situação informada.</p> <p>Moradia com risco de remoção sub judice</p> <p>4.6.2. Decisão judicial sobre a desocupação da área E Notificação de órgão público responsável sobre a determinação da desocupação da área.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

4.7. Assentamento <i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo "Observações" do Questionário Socioeconômico.</i>	4.7.1. Comprovante/Declaração de residência em assentamento OU Contrato de Concessão de Uso (CCU) OU Título de Domínio (TD) OU Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF).
4.8. Comunidade Quilombola	4.8.1. Declaração de Pertencimento Étnico e Residência do (a) discente em Comunidade Quilombola emitida por três (03) lideranças da Comunidade Quilombola (conforme o modelo 4. <i>Declaração de Pertencimento Étnico e Residência - Quilombola</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) OU Declaração sobre a residência do (a) discente emitida pela Fundação Palmares.
4.9. Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo	4.9.1. Declaração de Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo expedida por dirigente ou técnico (a) vinculado (a) à instituição.
4.10. Situação de rua	4.10.1. Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para a População em Situação de Rua (Centro Pop) OU Autodeclaração do (a) discente informando a situação de rua.
5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR Caso sejam declaradas, no Questionário Socioeconômico, quaisquer das situações abaixo listadas, o (a) discente deverá apresentar a documentação complementar correspondente. Ressalta-se que a apresentação da documentação complementar deve ser acompanhada da apresentação da documentação prevista nos itens anteriores (1, 2, 3 e 4), obrigatoriamente.	
5.1. Inscrito no Cadastro Único <i>A composição familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico deve estar compatível com a composição familiar declarada no Cadastro no SIGAEST.</i>	5.1.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos).
5.2. Beneficiário (a) de Programas Sociais	5.2.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos); E último comprovante de pagamento do benefício/extratobancário do Auxílio Brasil, Bora Belém e/ou outra bolsa/auxílio da (o) qual seja beneficiário (a).
5.3. Criança/Adolescente (no caso de pais separados)	Beneficiário de Pensão Alimentícia 5.3.1. Sentença judicial contendo o valor da pensão alimentícia OU Contracheque do pagador contendo o desconto que corresponde à pensão alimentícia OU Extrato bancário com indicação expressa do valor do depósito/transferência que corresponde à pensão alimentícia OU Declaração redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo 14. <i>Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p style="text-align: center;">Não beneficiário de Pensão Alimentícia</p> <p>5.3.2. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo 15. <i>Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).</p>
5.4. Que possua bens alugados para terceiros	<p>5.4.1. Contrato (s) de aluguel com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório OU Declaração de recebimento de aluguel de TODOS os imóveis alugados (conforme o modelo 16. <i>Declaração de Recebimento de Aluguel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identidade oficial com foto do locador.</p>
5.5. Titular de poupança e/ou economia pessoal	<p>5.5.1. Extratos bancários dos três últimos anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p>
5.6. Estágio remunerado (Órgão Governamental e/ou Não-Governamental)	<p>5.6.1. Último contracheque OU Contrato de Estágio vigente contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio OU Declaração emitida pela instituição contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio.</p>
5.7. Bolsista e/ou Monitoria (Pós-graduação, PIBIC, PIBEX, CAPES, PROAD, entre outros)	<p>5.7.1. Declaração emitida pelo (a) responsável/coordenador (a) do Programa e/ou Projeto contendo o período de vigência e o valor da bolsa.</p>
5.8. Situação de Agravante de Saúde do núcleo familiar (SAS)	<p>5.8.1. Laudo médico OU Laudo/Atestado/Relatório emitido por psicólogo.</p>
5.9. Condição de pessoa (s) com deficiência (s) de algum membro pertencente ao núcleo familiar (CPD)	<p>5.9.1. Laudo médico emitido através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) atestando a condição de pessoa com deficiência.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL PARA CADASTRO GERAL Nº 02/2022

ANEXO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISCENTE PERTENCENTE À POPULAÇÃO TRADICIONAL

1. DOCUMENTAÇÃO DE PERTENCIMENTO Discente pertencente à População Tradicional	
1.1. Discente pertencente à População Tradicional	1.1.1. Declaração de Pertencimento emitida por três (03) lideranças da Comunidade/População Tradicional (conforme o modelo 3. <i>Declaração de Pertencimento – População Tradicional</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos); E Autodeclaração do (a) estudante pertencente à População Tradicional (conforme o modelo 8. <i>Autodeclaração – População Tradicional</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
2. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO Discente e demais membros do núcleo familiar	
2.1. Com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos	2.1.1. Registro Geral (RG) OU Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) OU Certificado de Reservista OU Carteira de Identificação Profissional OU Passaporte (frente e verso/páginas da identificação e de dados pessoais).
	2.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
2.2. Com idade inferior a 18 (dezoito) anos	2.2.1. Certidão de Nascimento OU Registro Geral (RG) – frente e verso.
3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA Discente e demais membros do núcleo familiar	
3.1. Trabalhador formal do setor privado, servidor público ou empregado público	3.1.1. Três últimos contracheques anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	atualizações
--	--------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas JUNTO AOS três (03) últimos recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do/a integrante do núcleo familiar OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL: Anexar as capturas de imagem (print) da tela em que constam as informações sobre a identificação do (a) trabalhador (a) e as informações salariais ATUALIZADAS;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p> <p>Se admitido em regime de trabalho intermitente</p> <p>3.1.2. Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p> <p>OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) JUNTO AOS três (03) últimos contracheques/recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do integrante do núcleo familiar;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p>
3.2. Profissional Liberal (Ex: advogado, engenheiro, etc)	3.2.1. Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas) OU DECORE emitida por profissional de contabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3.3. Microempreendedor Individual (MEI)	3.3.1. Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual vigente (DASN-SIMEI) OU Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente; E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS .
3.4. Proprietário de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	3.4.1. Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais vigente (DEFIS); E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emirCerdaoCCS .
3.5. Proprietário ou Sócio de empresa não optante pelo regime de tributação do Simples Nacional	3.5.1. Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 OU DECORE emitida por profissional de contabilidade; E Informe de Rendimentos (IR) vigente.
3.6. Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou	Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal (Ex: diarista, pedreiro, motorista de aplicativo, moto taxista, manicure, revendedor (a) de catálogos, etc) 3.6.1. Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, contendo informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal, conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos ; E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

<p>informal urbano</p>	<p>Filiado (a) à associação, cooperativa ou sindicato (Ex: marceneiro, taxista, pintor, etc)</p> <p>3.6.2. Declaração expedida pela entidade a qual é filiado (a) com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do (a) dirigente ou responsável. A declaração deverá conter informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal;</p> <p>E Recibo e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) anual vigente (todas as páginas). Caso não declare imposto de renda: acessar o link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/p_aginas/index.asp e preencher os dados solicitados referente ao último ano/exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem “sua declaração não consta da base de dados da receita federal”.</p>
<p>3.7. Trabalhador (a) autônomo formal ou informal rural</p>	<p>3.7.1. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal-Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos.</p> <p>Pescador (a) beneficiário (a) do Seguro Defeso</p> <p>3.7.2. Declaração emitida pelo Sindicato/Colônia Rural da região contendo a atividade exercida e valor de renda mensal</p>
	<p>OU Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, no caso de não ser sindicalizado (a), conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal-Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Extratos de pagamento das parcelas do Seguro Defeso recebidas anualmente (não será aceito comprovante de saque).</p>
	<p>3.8.1. Declaração de Situação de Desemprego contendo informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida Através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3.8. Em situação de desemprego	<p>Caso esteja recebendo Seguro Desemprego:</p> <p>3.8.2. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Espelho do recebimento do benefício, contendo o valor a ser recebido e o número de parcelas do Seguro Desemprego;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p> <p>Caso receba auxílio financeiro de terceiros (que não compõem o núcleo familiar):</p> <p>3.8.3. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro (emitida por quem paga e informando o valor), conforme o modelo 11. <i>Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos;</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante da Declaração de Pagamento de Auxílio Financeiro;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. Caso não possua conta bancária, apresentar certidão negativa do Banco Central emitida através do endereço https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.</p>
3.9. Aposentado (a), pensionista ou beneficiário de Auxílio Doença	<p>Aposentado (a) pelo INSS e/ou Pensionista pelo INSS e/ou beneficiário (a) de Auxílio Doença</p> <p>3.9.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês emitido através do endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato de pagamento bancário).</p> <p>Aposentado (a) e/ou Pensionista por outros órgãos</p> <p>3.9.2. Último contracheque (não será aceito extrato de pagamento bancário).</p>
3.10. Beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC)	<p>3.10.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato de pagamento bancário).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

4. DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA

Referente ao endereço de origem. Deve conter, expressamente, o endereço da moradia.

<p>4.1.Imóvel próprio quitado (zona urbana)</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.1.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>
<p>4.2.Imóvel próprio quitado (zona rural)</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.2.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Declaração de Residência emitida por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais OU Recibo de entrega da Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>
<p>4.3.Imóvel financiado</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.3.1. Última fatura de energia elétrica (luz); OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Último boleto de pagamento de parcela do financiamento.</p>
<p>4.4.Imóvel alugado</p> <p><i>Com exceção ao item 4.4.2, o comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.4.1. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado).</p> <p>Imóvel alugado por terceiro (s)</p> <p>4.4.2. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado) JUNTO À Declaração de Residência emitida pelo (a) locatário (a) conforme o modelo 12. <i>Declaração de Residência</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos JUNTO AO documento de identificação com foto do (a) locatário (a).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

<p>4.5.Imóvel cedido</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.5.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel</p> <p>E Declaração de Cessão de Imóvel emitida pelo (a) proprietário (a) do imóvel (conforme o modelo 13. <i>Declaração de Cessão de Imóvel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos);</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante.</p>
<p>4.6.Imóvel em área de ocupação</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.6.1. Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel OU Comprovante/Declaração da situação informada.</p> <p style="text-align: center;">Moradia com risco de remoção sub judice</p> <p>4.6.2. Decisão judicial sobre a desocupação da área E Notificação de órgão público responsável sobre a determinação da desocupação da área.</p>
<p>4.7.Assentamento</p> <p><i>O comprovante de residência deve ter como titular, obrigatoriamente, um membro da composição familiar declarado (a) no Cadastro. Nos casos em que o titular do comprovante de residência tenha falecido, deverá ser anexada, também, a Certidão de Óbito do (a) mesmo (a) ou o (a) discente deverá justificar a situação no campo “Observações” do Questionário Socioeconômico.</i></p>	<p>4.7.1. Comprovante/Declaração de residência em assentamento OU Contrato de Concessão de Uso (CCU) OU Título de Domínio (TD) OU Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF).</p>
<p>4.8.Comunidade Tradicional</p>	<p>4.8.1. Declaração de Residência emitida por representante legal de Associações, Sindicatos e/ou Colônia, Organizações Religiosas ou Tradicionais.</p>
<p>4.9.Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo</p>	<p>4.9.1. Declaração de Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo expedida por dirigente ou técnico (a) vinculado (a) à instituição.</p>
<p>4.10.Situação de rua</p>	<p>4.10.1. Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para a População em Situação de Rua (Centro Pop) OU Autodeclaração do (a) discente informando a situação de rua.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Caso sejam declaradas, no Questionário Socioeconômico, quaisquer das situações abaixo listadas, o (a) discente deverá apresentar a documentação complementar correspondente. Ressalta-se que a apresentação da documentação complementar deve ser acompanhada da apresentação da documentação prevista nos itens anteriores (1, 2, 3 e 4), obrigatoriamente.

5.1. Inscrito no Cadastro Único <i>A composição familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico deve estar compatível com a composição familiar declarada no Cadastro no SIGAEST.</i>	5.1.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos).
5.2. Beneficiário (a) de Programas Sociais	5.2.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos); E último comprovante de pagamento do benefício/extratobancário do Auxílio Brasil, Bora Belém e/ou outra bolsa/auxílio da (o) qual seja beneficiário (a).
5.3. Criança/Adolescente (no caso de pais separados)	Beneficiário de Pensão Alimentícia 5.3.1. Sentença judicial contendo o valor da pensão alimentícia OU Contracheque do pagador contendo o desconto que corresponde à pensão alimentícia OU Extrato bancário com indicação expressa do valor do OU Declaração redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo 14. <i>Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
	Não beneficiário de Pensão Alimentícia 5.3.2. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia redigida e assinada pelo responsável legal (conforme o modelo 15. <i>Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).
5.4. Que possua bens alugados para terceiros	5.4.1. Contrato (s) de aluguel com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório OU Declaração de recebimento de aluguel de TODOS os imóveis alugados (conforme o modelo 16. <i>Declaração de Recebimento de Aluguel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identidade oficial com foto do locador.
5.5. Titular de poupança e/ou economia pessoal	5.5.1. Extratos bancários dos três (03) últimos meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.
5.6. Estágio remunerado (Órgão Governamental e/ou Não-Governamental)	5.6.1. Último contracheque OU Contrato de Estágio vigente contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio OU Declaração emitida pela instituição contendo o período de vigência e o valor da bolsa estágio.
5.7. Bolsista e/ou Monitoria (Pós-graduação, PIBIC, PIBEX, CAPES, PROAD, entre outros)	5.7.1. Declaração emitida pelo (a) responsável/coordenador (a) do Programa e/ou Projeto contendo o período de vigência e o valor da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

5.8.Situação de Agravante de Saúde do núcleo familiar (SAS)	5.8.1. Laudo médico OU Laudo/Atestado/Relatório emitido por psicólogo.
5.9.Condição de pessoa (s) com deficiência (s) de algum membro pertencente ao núcleo familiar (CPD)	5.9.1. Laudo médico emitido através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) atestando a condição de pessoa com deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL PARA CADASTRO GERAL Nº 02/2022

ANEXO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISCENTE ESTRANGEIRO (A)

<p>1. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO Discente Estrangeiro (a)</p>
<p>1.1. Passaporte; <i>Páginas de identificação, do visto temporário e dos últimos embarques e desembarques</i></p>
<p>1.2. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado OU Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) JUNTO AO Protocolo de Prorrogação de Visto emitido pela Polícia Federal;</p>
<p>1.3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); <i>Este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br</i></p>
<p>1.4. Comprovante de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa ou de extensão. <i>Relacionadas com o curso de graduação em que está matriculado, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão). O documento deve estar devidamente assinado e carimbado pelo responsável, com indicação da data de realização e duração e/ou carga horária da atividade).</i></p>
<p>2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA Discente Estrangeiro (a)</p>
<p>2.1. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS); <i>Emitido pelo Banco Central do Brasil, referente às contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do (a) candidato (a). AS instruções para obtenção do relatório disponíveis no link: www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadesis/dadosCadastro.as) ou via solicitação presencial no Banco Central do Brasil (Endereço: Av. Boulevard. Castilhos França, 708 - Campina, Belém - PA, 66010-020)</i></p>
<p>2.2. Relatório de Operações de Câmbio; <i>Realizadas com correspondentes bancários ligadas ao CPF do (a) candidato (a), emitido pelo Banco Central do Brasil. O relatório deve conter informações de pelo menos um ano anterior ao presente processo seletivo. As instruções para obtenção do relatório disponíveis no link: www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/cadesis/dadosCadastro.as) ou via solicitação presencial no Banco Central do Brasil (Endereço: Av. Boulevard. Castilhos França, 708 - Campina, Belém - PA, 66010-020)</i></p>
<p>2.3. Extratos bancários dos últimos três (03) meses de todas as contas vinculadas ao CPF do (a) discente, anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p>
<p>2.4. Termo de Compromisso (conforme o modelo 17. <i>Termo de Compromisso de Não Exercício de Atividade Remunerada e Não Recebimento de Auxílio Financeiro de Outras Origens</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Assinado pelo(a) discente, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outras origens

3. DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA

Discente Estrangeiro (a)

<p>3.1. Imóvel próprio <i>O comprovante de residência deve ter o (a) discente como titular, obrigatoriamente.</i></p>	<p>3.1.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>
<p>3.2. Imóvel financiado <i>O comprovante de residência deve ter o (a) discente como titular, obrigatoriamente.</i></p>	<p>3.2.1. Última fatura de energia elétrica (luz); OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Último boleto de pagamento de parcela do financiamento.</p>
<p>3.3. Imóvel alugado <i>Com exceção ao item 3.3.2, o contrato de aluguel deve ter o (a) discente como locatário, obrigatoriamente.</i></p>	<p>3.3.1. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado).</p> <p style="text-align: center;">Imóvel alugado por terceiro (s)</p> <p>3.3.2. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado) JUNTO À Declaração de Residência emitida pelo (a) locatário (a) (conforme o modelo 12. <i>Declaração de Residência</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identificação com foto do (a) locatário (a).</p>
<p>3.4. Imóvel cedido <i>O comprovante de residência deve ter o (a) discente como titular, obrigatoriamente.</i></p>	<p>3.4.2. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel</p> <p>E Declaração de Cessão de Imóvel emitida pelo (a) proprietário (a) do imóvel (conforme o modelo 13. <i>Declaração de Cessão de Imóvel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos);</p> <p>E Documento de identificação com foto do (a) declarante.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

3.5. Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo	3.5.2. Declaração de Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo expedida por dirigente ou técnico (a) vinculado (a) à instituição.
3.6. Situação de rua	3.5.1. Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para a População em Situação de Rua (Centro Pop) OU Autodeclaração do (a) discente informando a situação de rua.
4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ADICIONAL Discente Estrangeiro (a) ingressante via PEC-G	
4.1. Declaração Negativa de Conclusão de Curso de Graduação (conforme o modelo 18. <i>Declaração Negativa de Conclusão de Ensino Superior</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos);	
4.2. Certidão Criminal Negativa junto a Polícia Federal; <i>Atualizada no ano corrente de realização do Cadastro.</i>	
4.3. Termo de Compromisso; <i>Apresentado quando da inscrição no PEC-G.</i>	
4.4. Termo de Responsabilidade Financeira. <i>Apresentado quando da inscrição no PEC-G.</i>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL PARA CADASTRO GERAL Nº 01/2022

ANEXO VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA DISCENTE IMIGRANTE, REFUGIADO, ASILADO, APÁTRIDA E VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS

1. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE IMIGRANTE, REFUGIADO, ASILADO, APÁTRIDA E/OU VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS	
Dispensada para os (as) discentes ingressantes na UFPA via PSE MIGRE	
1.1. Discente Imigrante	1.1.1. Comprovação da condição de imigrante, conforme disposição da Lei Nº 13.445/2017.
1.2. Discente Refugiado	1.2.1. Documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) OU Protocolo de Solicitação de Refúgio expedido pela Polícia Federal.
1.3. Discente Asilado	1.3.1. Comprovação de Visto Humanitário.
1.4. Discente Apátrida	1.4.1. Comprovação da condição de apátrida, conforme disposição da Lei Nº 13.445/2017.
1.5. Discente Vítima de Tráfico de Pessoas	1.5.1. Comprovação da condição de vítima de tráfico de pessoas.
2. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1. Discente Imigrante	2.1.1. Passaporte (páginas de identificação) OU Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) OU Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
	2.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
2.2. Discente Refugiado	2.2.1. Passaporte (páginas de identificação) OU Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) OU Protocolo de Solicitação de Refúgio expedido pela Polícia Federal OU Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) OU Visto Humanitário.
	2.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
2.3. Discente Asilado	2.3.1. Passaporte (páginas de identificação) OU Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) OU Protocolo de Solicitação de Asilo OU Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) OU Visto Humanitário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

	<p>2.3.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).</p>
--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

2.4. Discente Apátrida	2.4.1. Passaporte (páginas de identificação) OU Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) OU Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
	2.4.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
2.5. Discente Vítima de Tráfico de Pessoas	2.5.1. Documento de identidade oficial com foto (frente e verso).
	2.5.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (este documento pode ser emitido através do site da Receita Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).
3. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA	
3.1. Trabalhador formal	3.1.1. Três últimos contracheques anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Declaração emitida pela empresa empregadora contendo as informações de função, tempo de atividade e informações salariais brutas dos últimos três (03) meses anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): páginas de identificação (frente e verso), páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas JUNTO AOS três (03) últimos recibos de pagamento anteriores à inscrição para a vaga na Ceus. - deverá identificar as páginas da CTPS com o nome do/a integrante do núcleo familiar OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL : Anexar as capturas de imagem (print) da tela em que constam as informações sobre a identificação do (a) trabalhador (a) e as informações salariais ATUALIZADAS.
3.2. Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal	Trabalhador (a) autônomo (a) formal ou informal 3.2.1. Declaração de Rendimento de Trabalhador (a) Autônomo (a) Formal/Informal, contendo informações de função, tempo de atividade e valor de renda mensal, conforme o modelo 9. <i>Declaração de Rendimento de Trabalhador Autônomo Formal- Informal</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos .
3.3. Em situação de desemprego	3.3.1. Declaração de Situação de Desemprego contendo informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos ; OU Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica/Hipossuficiência Financeira emitida por Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que abrange o domicílio do (a) discente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

	<p>Caso esteja recebendo Seguro Desemprego:</p> <p>3.3.2. Declaração de Situação de Desemprego contendo as informações de tempo em situação de desemprego e como se mantém, conforme o modelo 10. <i>Declaração de Situação de Desemprego</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos</p> <p>E Espelho do recebimento do benefício, contendo o valor a ser recebido e o número de parcelas do Seguro Desemprego;</p> <p>E Três (03) últimos extratos bancários de todas as contas anteriores à inscrição para a vaga na Ceus.</p>
3.4. Beneficiário de Auxílio Doença	<p>Beneficiário (a) de Auxílio Doença</p> <p>3.4.1. Extrato de pagamento (Histórico de Crédito de Benefício do INSS) do último mês emitido através do endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/index.html (não será aceito extrato de pagamento bancário).</p>
4. DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA	
<p>4.1. Imóvel próprio <i>O comprovante de residência deve ter o (a) discente como titular, obrigatoriamente.</i></p>	<p>4.1.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel.</p>
<p>4.2. Imóvel financiado <i>O comprovante de residência deve ter o (a) discente como titular, obrigatoriamente.</i></p>	<p>4.2.1. Última fatura de energia elétrica (luz); OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Último boleto de pagamento de parcela do financiamento.</p>
<p>4.3. Imóvel alugado <i>Com exceção ao item 4.3.2, o contrato de aluguel deve ter o (a) discente como locatário, obrigatoriamente.</i></p>	<p>4.3.1. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado).</p> <p>Imóvel alugado por terceiro (s)</p> <p>4.3.2. Contrato de aluguel vigente com reconhecimento das assinaturas do (a) locador (a) e do (a) locatário (a) registradas em cartório (no documento deverá constar o valor do aluguel, tempo de locação e endereço do imóvel alugado) JUNTO À Declaração de Residência emitida pelo (a) locatário (a) (conforme o modelo 12. <i>Declaração de Residência</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos) JUNTO AO documento de identificação com foto do (a) locatário (a).</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E ACESSIBILIDADE
PROGRAMA CASA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

4.4. Imóvel cedido <i>O comprovante de residência deve ter o (a) discente como titular, obrigatoriamente.</i>	4.4.1. Última fatura de energia elétrica (luz) OU Última fatura da companhia de saneamento (água) OU Carnê/Boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) OU Contrato de Compra e Venda do Imóvel OU Contrato de Cessão de Direitos sobre Imóvel E Declaração de Cessão de Imóvel emitida pelo (a) proprietário (a) do imóvel (conforme o modelo 13. <i>Declaração de Cessão de Imóvel</i> disponível em https://www.saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos); E Documento de identificação com foto do (a) declarante (frente e verso).
4.5. Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo	4.5.1. Declaração de Residência em Espaço de Acolhimento/Abrigo expedida por dirigente ou técnico (a) vinculado (a) à instituição.
4.6. Situação de rua	4.6.1. Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para a População em Situação de Rua (Centro Pop) OU Autodeclaração do (a) discente informando a situação de rua.
5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR Caso sejam declaradas, no Questionário Socioeconômico, quaisquer das situações abaixo listadas, o (a) discente deverá apresentar a documentação complementar correspondente. Ressalta-se que a apresentação da documentação complementar deve ser acompanhada da apresentação da documentação prevista nos itens anteriores (1, 2, 3 e 4), obrigatoriamente.	
5.1. Inscrito no Cadastro Único <i>A composição familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico deve estar compatível com a composição familiar declarada no Cadastro no SIGAEST.</i>	5.1.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos).
5.2. Beneficiário (a) de Programas Sociais	5.2.1. Folha Resumo do Cadastro Único (atualizada nos últimos dois anos). E último comprovante de pagamento do benefício/extratobancário do Auxílio Brasil, Bora Belém e/ou outra bolsa/auxílio da (o) qual seja beneficiário (a).
5.3. Criança/Adolescente	5.3.1. Certidão de Nascimento.
5.4. Situação de Agravante de Saúde do núcleo familiar (SAS)	5.4.1. Laudo médico OU Laudo/Atestado/Relatório emitido por psicólogo.
5.5. Condição de pessoa (s) com deficiência (s) de algum membro pertencente ao núcleo familiar (CPD)	5.5.1. Laudo médico emitido através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) atestando a condição de pessoa com deficiência.